

·

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 014/2025-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º Nº 004/2025-/SEMSA-SRP, referente a registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS, ATRAVÉS DE TRANSPORTE REGULAR DE PASSAGEIROSNIGARAPÉ-MIRI/BELÉM – BELÉM/IGARAPÉ-MIRI, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – TFD e contratos nº 038/2025-SEMSA, originário do procedimento licitatório já identificado celebrado pela CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPÉ-MIRI com a CONTRATADA, JARUMÃ RODOFLUVIAL LTDA 01.570.147/0001-80, Valor Global R\$ 622.400,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), e com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e contrato encontram-se:

| (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; |
|--|
| () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes resssalva: |
| () Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir: |

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 09 de junho de 2025.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier Secretário Chefe da Controladoria geral Portaria nº 014/2025/GAB/PMI